



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 269

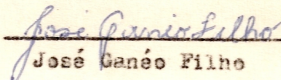
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, do Sr. Domingos Vinche, um caminhão marca "Chevrolet" motor G.63.B.7556.M, ano de fabricação 1963, cor Azul escuro e beige, usado, ao preço de NCR\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º)- Para ocorrer a despesa do artigo anterior, fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Ncr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), que correrá por conta do exesso disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 1.967



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal